

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER



TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO
CONVÊNIO Nº 050/2013 – SEIL CELEBRADO
ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO
DE CORONEL DOMINGOS SOARES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937166/0001-80, com Sede a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo seu secretário em exercício, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na CLÁUSULA QUINTA, Parágrafo Terceiro, do convênio supracitado, no qual consta como gestor, em decorrência do termo de apostilamento outrora realizado (fls. 83 do P.I 11.980.701-8), o Engenheiro Civil Sérgio Moreira Gomes, procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o engenheiro Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 970.771-9 SSP/PR e CPF n.º 232.081.329-49, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Lemos, 88, Curitiba – Paraná, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do convênio n.º 050/2013 – SEIL, sendo observado as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

2.230.113,72 LITROS.

- demais itens permanecem inalterados.

Assim, em atendimento aos itens 3.1.2 e 4.6, ambos do TAC em comento, declaramos que está preenchido o requisito do Termo de Acordo de que trata a isenção do item 118-A do Anexo I do RICMS/2012.

Curitiba, 06 de agosto de 2014.

José Cesar Sorgi Pinhaz

SRE/IGF

Márcio de A. Lima

INSPEÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Luiz Eduardo Sebastiani

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 240,00 - 76584/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO NO TAC Nº 4.844/2013

Protocolo: 13.290.104-0

Comunicamos que a beneficiária, o órgão gestor e anuentes tomarão-se integrantes do TAC Nº 4.844/2013, conforme termo de adesão firmado com a SEFA:

Beneficiária: VIAÇÃO NOBEL, CNPJ 72.559.750/0001-09.

Órgão Gestor: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC.

Anuentes:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA, CNPJ 33.337.122/0166-35.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA, CNPJ: 34.274.233/0262-41

RAIZEN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SA, CNPJ: 33.453.598/0244-99

Fruição: a partir da publicação desta declaração no Diário Oficial do Estado - Comércio, Indústria e Serviços.

1ª Alteração:

Alteração da quantidade de óleo diesel:

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO SA, CNPJ 33.337.122/0166-35 - de 325.000,00 para 360.000,00 litros.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 34.274.233/0262-41 - de 333.614,50 para 380.703,00 litros.

RAIZEN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SA, CNPJ: 33.453.598/0244-99 - de 325.000,00 para 360.000,00 litros.

Assim, em atendimento aos itens 3.1.2 e 4.6, ambos do TAC em comento, declaramos que está preenchido o requisito do Termo de Acordo de que trata a isenção do item 118-A do Anexo I do RICMS/2012.

Curitiba, 05 de agosto de 2014.

José Cesar Sorgi Pinhaz

SRE/IGF

Márcio de A. Lima

INSPEÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Luiz Eduardo Sebastiani

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 216,00 - 76578/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.512.003-2 apenso ao protocolo nº 12.079.124-9

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 054/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Siqueira Campos.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 054/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 18 de novembro de 2014.

Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 18 de março de 2015.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo Integrado 12.512.003-2.

DATA: 21 de julho de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.508.000-6

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2012 - SEIL.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 36065514

Documento emitido em 12/08/2014 12:40:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9267 | 12/08/2014 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e o Município de Fazenda Rio Grande.

OBJETO: Alteração do gestor do Convênio nº 07/2012 - SEIL.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Gilberto Pereira Loyola, portador do RG nº 970.771.9 SSP/PR e CPF nº 232.081.329-49, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Lemos, 88, Curitiba - Paraná, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do convênio nº 050/2013 - SEIL, sendo observado as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 25 de julho de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

R\$ 144,00 - 76332/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 11.980.701-8

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 050/2013 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR e o Município de Coronel Domingos Soares.

OBJETO: Alteração do gestor do Convênio nº 050/2013 - SEIL.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração do gestor do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro, Gilberto Pereira Loyola, portador do RG nº 970.771.9 SSP/PR e CPF nº 232.081.329-49, residente e domiciliado na Rua Ribeiro Lemos, 88, Curitiba - Paraná, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do convênio nº 050/2013 - SEIL, sendo observado as disposições da Lei Estadual 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA: 04 de agosto de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em Exercício

R\$ 144,00 - 76330/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 12.513.085.2

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2014 - SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Cascavel.

DO OBJETO

O presente termo de Cooperação tem por objeto a execução da superestrutura de uma ponte sobre o Rio Melissa (Divisa Corbélia) com fornecimento pela SEIL de 12 (doze) vigas tipo "C" com 15,50m, 143 (cento e quarenta e três) lajotas tipo "B, C" de 0,50m x 1,00 e 30 (trinta) gura-da-rodas de 0,30 x 1,00m, sendo que a Prefeitura que fica responsável pela sondagem, edificações das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 20 constantes às fls. 35/38 e 42/44 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceite pela SEIL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação, o Engenheiro Civil, portador do RG nº 9.209-72, com endereço à Rua Barão do Rio Negro, 100, Curitiba - Paraná.

A presente será operacionalizado mediante a participação dos participantes, sem que isto implique responsabilidade entre eles.

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, em exercício
Diretor Geral do DER/PR

R\$ 312,00 - 76328/2014